



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 652/2015 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 337/14.

De autoria do nobre Vereador George Hato, o presente projeto de lei institui o uso de equipamento de segurança capacete para a prática de skate na ladeira situada dentro do Parque Independência do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Segundo o autor, a prática do skate na referida ladeira representa risco imediato e incalculável para os praticantes do esporte, sendo frequentes os acidentes. Para tanto, pretende com a medida impedir as piores consequências dos acidentes aos atletas e usuários. Informa também sobre a tramitação de projeto de lei na Câmara Federal, que pretende obrigar de utilização de itens de segurança para os skatistas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto com Substitutivo, proposto com a finalidade de retirar da iniciativa a atribuição de função à Guarda Civil Metropolitana por se tratar de matéria afeta ao Executivo.

Em resposta ao pedido de informações formulado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, o Executivo, através da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, posicionou-se de maneira favorável à proposição, que na avaliação de DEPAVE, é "louvável e merece acolhimento, por estar prevendo a saúde, segurança e incolumidade das pessoas".

Desse modo, considerando não haver óbices à aprovação desta proposição, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente a sua aprovação, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Administração Pública, considerando o elevado interesse público de que se reveste a iniciativa, consigna voto favorável ao projeto, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a proposição contribui para a prática segura de esportes no município, razão pela qual se manifesta favoravelmente ao projeto de lei, de acordo com o Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, posicionando-se com parecer favorável à proposição, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 22/04/2015.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Aurélio Miguel - PR

Dalton Silvano - PV

Gilson Barreto - PSDB

Juliana Cardoso - PT

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Andrea Matarazzo - PSDB

Jonas Camisa Nova - DEM

Laércio Benko - PHS

Pastor Edemilson Chaves - PP

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Reis - PT

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jair Tatto - PT

José Police Neto - PSD

Ota - PROS

Paulo Fiorilo - PT

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/04/2015, p. 74

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.